



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 AO EDITAL Nº 002/2015/CONSELHO CURADOR - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 010/2015-*Ad Referendum* do CONCUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 002/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, com inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, que requereram inscrição para concorrer à candidatura de Conselheiros do Conselho Curador, no segmento discente, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica DEFERIDA a inscrição do candidato **Noé Monteiro de Barros**, como representante discente.

Art. 2º Com a publicação do presente Edital, inicia-se o prazo de 1 (um) dia útil para que terceiros possam apresentar impugnação das inscrições deferidas, que poderá ser efetuado por petição fundamentada, protocolada junto as Comissão Eleitoral Central, conforme previsão do item 2.7 do Edital nº 002/2015.

Parágrafo Único: O prazo estipulado no *caput* encerra-se às 17h do dia 14/05/2015, respeitando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 13 de maio de 2015.

Prof. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 010/2015 – Ad Referendum do Conselho Curador